

**LEI Nº 648/04**  
DE 12 DE JANEIRO DE 2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA  
PERTENCENTE A LUIZ CARLOS DOS  
SANTOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por  
Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área rural de 735,20 m<sup>2</sup>, pertencente a Luiz Carlos dos Santos, situada na Vila Costão, neste Município, com as seguintes confrontações: área de 6,00 metros de frente confrontando com rua existente, medindo a direita 123,00 metros, confrontando com área do Sr. Abílio, do lado esquerdo medindo 122,07 metros, confrontando com área do Sr. Luiz Carlos dos Santos, nos fundos medindo 6,00 metros, confrontando com área do Sr. Landico.
- Art.2º- A doação de que trata esta Lei, é para fins de abertura da rua para continuação da estrada no Bairro Vila Costão.
- Art.3º- As despesas decorrentes do presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 12 DE JANEIRO DE 2004

Marino de Lima  
Prefeito Municipal

